



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Biológicas

RESOLUÇÃO N° 041/2022-CI/CCB

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 29/09/2022.

Aprova a criação de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas

Edilson Gimenes
Secretário

Considerando o conteúdo do processo nº 1023/1985-PRO;
considerando a resolução 091/2022-PBC;

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a criação das disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas como segue:

Disciplina: Bioinformática aplicada ao estudo da interação proteína-ligante

Ementa: Fornecer conhecimentos sobre métodos de bioinformática aplicados ao estudo da interação molecular entre proteína e ligante

Carga horária Prática: 15 h/a

Crédito prático: 01

Carga horária Teórica: 30 h/a

Crédito teórico: 01

Carga horária Total: 45

Total crédito: 02

Departmentalização: Departamento de Bioquímica - DBQ

Ano de Implantação: 2022

Obrigatória: Não

Disciplina: Etanol Celulósico: Avanços e Gargalos Tecnológicos

Ementa: Nesta disciplina serão discutidos os principais avanços na área de produção de bioetanol a partir da celulose, além das dificuldades que travam a produção deste biocombustível em larga escala, desde as etapas de pré-tratamento, sacarificação e fermentação dos açúcares.

Carga horária Teórica: 30 h/a

Crédito teórico: 02

Carga horária Total: 30

Total crédito: 02

Departmentalização: Departamento de Bioquímica - DBQ

Ano de Implantação: 2022

Obrigatória: Não



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Biológicas

Disciplina: Tópicos de popularização da bioquímica

Ementa: Popularizar a bioquímica como ciência e tecnologia no processo de construção de um ambiente de equidade social e econômica.

Carga horária Teórica: 60 h/a

Crédito teórico: 04

Carga horária Total: 60

Total crédito: 04

Departmentalização: Departamento de Bioquímica - DBQ

Ano de Implantação: 2022

Obrigatória: Não

Art. 2º Esta resolução **entra** em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.



Maringá, 28 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 06/10/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)